



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



PL 655/2019

EMENDA Nº 02 (modificativa) - CCJ
(Do Relator)

**AO PROJETO DE LEI nº 655, de 2019, que
Institui o Fundo do Trabalho do Distrito
Federal – FTDF, cria o Conselho de
Trabalho, Emprego e Renda do Distrito
Federal e dá outras providências.**

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de nº 955/2019 a seguinte redação:

Art. 9º *Fica instituído o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER-DF, instância colegiada, vinculada ao órgão responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, de caráter permanente, deliberativo, tripartite e paritário, composto por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo distrital, observada a regulamentação do Codefat.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa atender ao disposto no art. 12, § 1º, inciso 1º, da Lei federal nº 13.667/2018, que determina a composição paritária do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

Sala das Comissões,


Deputado REGINALDO SARDINHA

Relator

PL. nº ^{CCJ} 655/19
FOLHA Nº 16 RUBRICA